



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº. 1364 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

Dispõe sobre autorização de recursos para abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ilicínea, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no corrente exercício, para reforço do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, são os constantes no § 1º, incisos I, II, e III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ilicínea-MG, 23 de setembro de 2002.


MÁRCIO HENRIQUE RODRIGUES
Prefeito Municipal

